



Lei nº 7.917, de 05 de julho de 2007 .

Dispõe sobre a utilização de equipamento para aferir pressão arterial (esfigmomanômetro e estetoscópio), em academias de ginástica e estabelecimentos similares no município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º – Ficam as academias de ginástica e estabelecimentos similares obrigadas a disponibilizar equipamento para aferir pressão arterial, a saber, esfigmomanômetro e estetoscópio.

Parágrafo Único - Semestralmente ou ainda, quando se fizer necessário, as academias de ginásticas e estabelecimentos similares deverão dar provimento à aferição dos mencionados equipamentos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a Lei em tela no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de julho de 2007.

Alexandre Marcos Mocaiber Cardoso

- Prefeito -